DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2014.12.10 19:16:34 -0200

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.071 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 02 GESTÃO

10.122.0025.2040.0000 Execução e Qualificação da Gestão

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 252 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 500,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 258 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 10.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 264 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R$ 20.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 268 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 17.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 273 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 390.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 282 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 284 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 12.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 289 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 60.000,00

TOTAL.....R$ 519.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 02 GESTÃO

10.122.0025.2040.0000 Execução e Qualificação da Gestão

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 253 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 500,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 263 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 265 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 15.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 266 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 17.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 271 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 400.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 285 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 12.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 287 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 288 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 60.000,00

TOTAL.....R$ 519.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de novembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: XDMOKYIT

DECRETO Nº 4.072, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

"Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, inclusive Administração Indireta no dia 21 de novembro de 2014".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 3.233, de 24/10/2003, que criou a "Semana da Consciência Negra", na Estância Turística de Pereira Barreto;

Considerando, o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.294, de 02 de julho de 2004, que designou o dia 20 de novembro como sendo o "Dia da Consciência Negra" na Estância Turística de Pereira Barreto;

Considerando ainda, que a transferência da comemoração do "Dia da Consciência Negra" para o dia 21 de novembro de 2014 (sexta-feira), se revela conveniente para o servidor público municipal e para a Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º - O expediente do dia 20 de novembro de 2014 (quinta-feira) nas Repartições desta Prefeitura Municipal e Autarquias será normal, ficando em sua substituição, declarado FACULTATIVO o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, inclusive Administração Indireta, no dia 21 de novembro de 2014 (sexta-feira), em homenagem ao Dia da Consciência Negra.

Art.2º - A medida abrange a todas as Repartições desta Prefeitura Municipal e Autarquias, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções, como os setores de Transportes, Limpeza Pública, Saúde e Setor de Desenvolvimento Social.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de novembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra

Código Localizador: NBDD7WPX

DECRETO N.º 4.074, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre Cancelamento de Tributos Municipais, lançados em desfavor Deusvaldo de Souza Guerra e da outras providências".

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a informação da Senhora Clarice Mathias Lima, Responsável do Setor de Cadastro

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Municipal, apontando a ocorrência de Lançamento, de tributos, em desfavor do Senhor Deusvaldo de Souza Guerra, relativamente a IPU (Imposto Predial Urbano), dos exercícios financeiros de 2006 a 2013 no valor de R$ 2.032,41 (dois mil e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), sobre o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1192701, integrante da Quadra "J", Lote "11", na Rua Arina Pires Cavalcante s/n – Parque Industrial, nesta cidade, do qual foi objeto de execução fiscal processos nºs.0500060-11.2010.8.26.0439 e 0902346-23.2012.8.26.0439.

Considerando que consoante informação, referido imóvel não mais pertencia ao Senhor Deusvaldo de Souza Guerra, bem ainda de conformidade com a Sentença Judicial exarada no processo de nº 0500060-11.2010.8.26.0439, que reconheceu a inexigibilidade passiva do executado, determinando a extinção da execução.

Considerando ainda, ser dever da Administração rever seus atos que contrariam preceitos legais, seja "ex-officio", ou a requerimento do interessado, objetivando anular aqueles eivados de vícios que os ternem ilegais, consoante Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal.

D E C R E T A

Art 1.º - Ficam cancelados "ex-officio", os tributos referentes ao IPU – Imposto Predial Urbano, dos exercícios financeiros de 2006 a 2013, no valor de R$ 2.032,41 (dois mil e trinta e dois reais e quarenta e um centavos) lançados sobre o imóvel localizado na Rua Arina Pires Cavalcante s/n, cadastrado nesta municipalidade sob o nº1192701, integrante da Quadra "J", Lote "11", na– Parque Industrial, nesta cidade, lançados em desfavor do Senhor Deusvaldo de Souza Guerra portador do CPF nº 033.735.308-57.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de novembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

Código Localizador: HH1IWV29

DECRETO Nº 4.075, DE 10 DE NOVEMBRO 2014.

"Regulamenta a Lei nº 4.380 de 06 de novembro de 2014, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.380 de 06 de novembro de 2014, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BASICA

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré - Escolar

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

Ficha 153 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 120.000,00

12.367.0017.2023.0000 Manutenção do Centro Educacional Maria Antonia – AEE

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 178 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

02 10 01 – GABINETE DE GOVERNO – AGRICULTURA

04.122.0026.2045.0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 309 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.500,00

TOTAL.....R$ 141.500,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 07 02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BASICA

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré – Escolar

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 154 – Fonte 01 Tesouro	R$ 80.000,00
12.365.0018.2024.0000	Manutenção do Ensino Pré – Escolar
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 156 – Fonte 01 Tesouro	R$ 40.000,00
12.367.0017.2023.0000	Manutenção Centro Educacional Maria Antonia – AEE
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
Ficha 177 – Fonte 01 Tesouro	R$ 20.000,00
02 10 01 – GABINETE DE GOVERNO – AGRICULTURA	
04.122.0026.2045.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 314 – Fonte 01 Tesouro	R$ 1.500,00
TOTAL	R$ 141.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de novembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: QLI7VAZE

DECRETO Nº 4.076, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Antônio Soares Lima e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Antônio Soares Lima, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Antônio Esperança, nº 2303, Quadra 15, Lote 23, Loteamento denominado Teotônio Vilela, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 71501, referente aos anos de 1992, 1993, 1994 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1992, 1993, 1994 e 1995 relativos ao imóvel urbano localizado na Rua Antônio Esperança, nº 2303, Quadra 15, Lote 23, Loteamento denominado Teotônio Vilela, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 71501 (código 000440).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de novembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: M8GODXSK

DECRETO Nº 4.077, DE 10 DE NOVEMBRO 2014.

"Regulamenta a Lei nº 4.382 de 06 de novembro de 2014, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.382 de 06 de novembro de 2014, fica aberto junto à Contadoria Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 146 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

02 07 04 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0023.2032.0000 Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 216 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais – Vinc.....R$ 20.000,00

12.306.0023.2033.0000 Merenda Escolar – Pré-Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 220 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais – Vinc.....R$ 40.000,00

12.306.0023.2034.0000 Merenda Escolar – Ensino Médio

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 223 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais – Vinc.....R$ 50.000,00

12.306.0023.2037.0000 Merenda Escolar – Creches

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 231 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais – Vinc.....R$ 60.000,00

TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Transposição.

02 07 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO

12.122.0016.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 123 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais – Vinc.....R$ 10.000,00

02 07 02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.1017.0000 Reforma e Ampliação das Escolas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 133 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais – Vinc.....R$ 100.000,00

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré - Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 158 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

02 07 04 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.2031.0000 Manutenção da Educação Complementar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 210 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais – Vinc.....R$ 40.000,00

12.122.0023.2031.0000 Manutenção da Educação Complementar

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 213 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais – Vinc.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de novembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: O5SQVVMS

DECRETO Nº 4.078 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Setor de Esportes

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 239 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

02 10 03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0029.2052.0000 Fundo Municipal do Meio Ambiente

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 331 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 2.000,00

TOTAL.....R$ 17.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Setor de Esportes

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 243 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 15.000,00

02 10 03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0029.2052.0000 Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 330 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 2.000,00

TOTAL.....R$ 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de novembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: HZDW0NJQ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Extrato de contrato
Contrato nº 5914/2014.
PROCESSO Nº 088/2014.
PREGÃO Nº 036/2014

Contratada: RAQUEL QUINELATO 08667358878.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados com Elaboração de Projetos objetivando a adequação, para a regularização, dos próprios municipais para a obtenção do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme relação de prédios municipais constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital.

Valor: R$ 55.037,54 (Cinquenta e Cinco Mil, Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Data: 21 de novembro de 2014

Vigência : 21/11/2014 a 19/01/2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: 1SR3CSJY

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO No. 5.852/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
2º T E R M O D E ADITAMENTO CONTRATUAL
Contrato 4.857/2012

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Objeto: A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se a execução de obras de revitalização de diversas Avenidas e Ruas deste município, nos termos do Convênio nº 031/2011, firmado entre o município de Pereira Barreto e a Secretaria de Economia e Planejamento através do Ministério do Turismo do Estado de São Paulo e Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, juntamente com Memorial Descritivo, Memorial Técnico Elétrica, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Projetos, constantes de sua proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA

3ª - Demais condições seguem as cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 4.857/2011

Vigência: 12-06- 2014 até 11-07-2015

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Data: 09-06-2014.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: ACAJ74FU